



# PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRONÔMICA

“CENTRO ADMINISTRATIVO PREFEITO JOSÉ ÂNGELO MERINI”

Site: [www.agronomica.sc.gov.br](http://www.agronomica.sc.gov.br) E-mail: [prefeitura@agronomica.sc.gov.br](mailto:prefeitura@agronomica.sc.gov.br)

CNPJ: 83.102.590/0001-90 - Fone/Fax: (47)3542-0166

Rua Sete de Setembro, nº 215 – Centro - 89188-000 – Agronômica/ SC

## EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 159/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DL 59/2024

### 1 – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 – O **Município de Agronômica**, entidade jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob nº. 83.102.590/0001-90, estabelecida à Rua Sete de Setembro nº. 215, Centro, Município de Agronômica, Estado de Santa Catarina, por determinação de seu Prefeito Municipal, senhor **Volnei Rodrigues**, com a autoridade que lhe é atribuída pela legislação em vigor, torna público para o conhecimento dos interessados, que será contratada diretamente, através de dispensa de licitação, de conformidade com o artigo 75, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/2021, e suas alterações.

### 2 – OBJETO

2.1 – Constitui objeto da presente dispensa de licitação, a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE COMPONENTES E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA DESTINADOS A ATENDER A DEMANDA DOS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE AGRONÔMICA/SC.**

### 3 – FUNDAMENTO LEGAL

3.1. A presente dispensa está amparada pelo inciso II, art. 75, da Lei Federal nº 14.133/21: Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras;

### 4 – JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

4.1. Com base na **Lei 14.133/2021**, especialmente no artigo 75, inciso II, é viável justificar a dispensa de licitação para a contratação de uma empresa para aquisição de equipamentos e suprimentos de informática para o município de Agronômica/SC.

4.2 Componentes como memória RAM, discos rígidos e fontes de alimentação sendo estes fundamentais para garantir o funcionamento eficiente dos computadores. A substituição de peças danificadas não apenas evita falhas no serviço, mas também melhora a produtividade dos servidores.

4.3 Com a rápida evolução da tecnologia, é imprescindível que as secretarias tenham acesso a hardware e software atualizados, isso permite que os funcionários utilizem ferramentas modernas, aumentando a eficiência nas operações diárias, além disso, manutenções frequentes aumentam a vida útil dos equipamentos, reduzindo os custos com substituições.

4.4 É importante destacar que componentes de informática atualizados também contribuem para a segurança dos dados. Eles ajudam a prevenir falhas que podem resultar na perda de informações sensíveis e na violação de dados, garantindo assim a segurança da informação. Portanto, investir na atualização e manutenção dos equipamentos é uma medida estratégica para a administração pública.

4.5 Considerando que o menor preço encontrado para a aquisição foi a empresa **ANDREINI CESAR LOHN - ME**, no valor total de **R\$ 30.176,00 (trinta mil cento e setenta e seis reais)** é possível enquadrar essa contratação dentro do limite estabelecido pelo inciso II do artigo 75 da referida lei.

4.6 Portanto, com base na pesquisa de preços realizada e na certificação específica da



# PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRONÔMICA

“CENTRO ADMINISTRATIVO PREFEITO JOSÉ ÂNGELO MERINI”

Site: [www.agronomica.sc.gov.br](http://www.agronomica.sc.gov.br) E-mail: [prefeitura@agronomica.sc.gov.br](mailto:prefeitura@agronomica.sc.gov.br)

CNPJ: 83.102.590/0001-90 - Fone/Fax: (47)3542-0166

Rua Sete de Setembro, nº 215 – Centro - 89188-000 – Agronômica/ SC

empresa, é possível fundamentar a dispensa de licitação para o município de Agronômica/SC.

## 5 HABILITAÇÃO

5.1. A empresa contratada para este processo de dispensa de licitação apresentou os seguintes documentos:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Certidão Negativa de Débitos Relativos Aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;
- c) Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal;
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, expedida pela Justiça do Trabalho;
- e) Certidão Negativa de Débitos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda do domicílio ou sede do licitante;
- f) Certidão Negativa de Débito para com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do licitante.
- g) Certidão TCU.

## 6- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

### 6.1. Serão obrigações da Contratante:

- 6.1.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 6.1.3. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;
- 6.1.4. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 6.1.5. Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada;

## 7.1 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

### 7.2 Serão obrigações da Contratada:

- 7.3 Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação de empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;
- 7.4 Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;
- 7.5 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 7.6 Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Contratante;
- 7.7 Relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;
- 7.8 Fornecer mensalmente e sempre que solicitados pela Contratante, os comprovantes do cumprimento das obrigações previdenciárias, do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS e demais benefícios trabalhistas dos empregados colocados à disposição da Contratante;
- 7.9 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 7.10 Se responsabilizar pelos danos materiais ou pessoais causados à contratante.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRONÔMICA

“CENTRO ADMINISTRATIVO PREFEITO JOSÉ ÂNGELO MERINI”

Site: [www.agronomica.sc.gov.br](http://www.agronomica.sc.gov.br) E-mail: [prefeitura@agronomica.sc.gov.br](mailto:prefeitura@agronomica.sc.gov.br)

CNPJ: 83.102.590/0001-90 - Fone/Fax: (47)3542-0166

Rua Sete de Setembro, nº 215 – Centro - 89188-000 – Agronômica/ SC

## 8. VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

**8.1.** A Prefeitura Municipal de Agronômica pagará a **ANDREINI CESAR LOHN ME**, inscrito no CNPJ sob o n. 26.641.082/0001-47, com endereço na Rua Aldredo Schneider, nº 95, Bairro Canta Galo, CEP: 89.164-600, Rio do Sul/SC, o valor total de **R\$ 30.176,00 (trinta mil cento e setenta e seis)**.

## 9 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**9.1.** As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, para o exercício de 2024:

311 - 2 . 9002 . 10 . 301 . 25 . 2.36 . 0 . 339000 Aplicações Diretas  
48 - 1 . 5001 . 4 . 121 . 10 . 2.49 . 0 . 339000 Aplicações Diretas  
13 - 1 . 3001 . 4 . 123 . 3 . 2.3 . 0 . 339000 Aplicações Diretas  
306 - 1 . 14001 . 8 . 244 . 81 . 2.88 . 0 . 339000 Aplicações Diretas  
140 - 1 . 2001 . 8 . 244 . 81 . 2.91 . 0 . 339000 Aplicações Diretas  
27 - 1 . 4001 . 12 . 122 . 18 . 2.5 . 0 . 339000 Aplicações Diretas  
318 - 1 . 14001 . 8 . 244 . 81 . 2.89 . 0 . 339000 Aplicações Diretas  
100 - 2 . 9002 . 10 . 301 . 25 . 2.36 . 0 . 449000 Aplicações Diretas  
49 - 1 . 5001 . 4 . 121 . 10 . 2.49 . 0 . 449000 Aplicações Diretas  
79 - 1 . 7001 . 20 . 606 . 46 . 2.29 . 0 . 449000 Aplicações Diretas  
29 - 1 . 4001 . 12 . 122 . 18 . 2.5 . 0 . 449000 Aplicações Diretas

## 10. DISPOSIÇÕES GERAIS

**10.1.** Caberá à autoridade competente revogar ou anular esta licitação, no todo ou em parte, nos termos do art. 71 da Lei Federal nº. 14.133/2021, e suas alterações.

**10.2.** Na contagem dos prazos estabelecidos nesta dispensa de licitação, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

**10.3.** Para dirimir quaisquer questões que por ventura venham surgir com a execução do presente procedimento licitatório, fica eleito o Foro da Comarca de Rio do Sul/SC, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

**10.4.** A presente dispensa de licitação é regulada pela Lei Federal nº. 14.133/2021, e suas alterações.

Agronômica, 12 de dezembro de 2024.

---

**VOLNEI RODRIGUES**

Prefeito em exercício



# PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRONÔMICA

“CENTRO ADMINISTRATIVO PREFEITO JOSÉ ÂNGELO MERINI”

Site: [www.agronomica.sc.gov.br](http://www.agronomica.sc.gov.br) E-mail: [prefeitura@agronomica.sc.gov.br](mailto:prefeitura@agronomica.sc.gov.br)

CNPJ: 83.102.590/0001-90 - Fone/Fax: (47)3542-0166

Rua Sete de Setembro, nº 215 – Centro - 89188-000 – Agronômica/ SC

## EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 159/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DL 59/2024

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1 - DO OBJETO

**1.1 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE COMPONENTES E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA DESTINADOS A ATENDER A DEMANDA DOS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE AGRONÔMICA/SC**

#### 1.2 Relação dos Itens:

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Qtd licitada	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	37680 - PLACA DE REDE	UN	1	145,00	145,00
2	42229 - 'GARrafa de tinta' ORIGINAL OU CERTIFICADO OU HOMOLOGADO PELO FABRICANTE DA IMPRESSORA, CONTENDO '65ML'. COR DE IMPRESSÃO: 'CIANO'.	UN	3	145,00	435,00
3	18046 - TECLADO	UN	1	120,00	120,00
4	8126 - Fonte ATX 200w 20+4P	UN	2	125,00	250,00
5	27309 - PLACA MAE GIGAVYTE GA-H110M-S2V - DDR4	UN	2	595,00	1.190,00
6	40480 - PLACA DE VIDEO EVGA GEFORCE 210 1GB 64BITS DDR3 DVI+HDMI+VGA 01GP31312LR	UN	1	354,00	354,00
7	39422 - ADAPTADOR HDMI PARA VGA	UN	1	95,00	95,00
8	32741 - ROTEADOR WIRELESS TP-LINK	UN	1	750,00	750,00
9	2020 - Bateria selada 12v/7a	UN	5	165,00	825,00
10	18633 - Transistor	UN	1	45,00	45,00
11	15499 - Relê	UN	6	35,00	210,00
12	42536 - MEMÓRIA 4GB DDR3	UN	1	145,00	145,00
13	31373 - SWITCH 8 PORTAS 10/100/1000	UN	1	259,00	259,00
14	38229 - SSD HIKVISION 120GB 2,5 SATA3	UN	3	170,00	510,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRONÔMICA

“CENTRO ADMINISTRATIVO PREFEITO JOSÉ ÂNGELO MERINI”

Site: [www.agronomica.sc.gov.br](http://www.agronomica.sc.gov.br) E-mail: [prefeitura@agronomica.sc.gov.br](mailto:prefeitura@agronomica.sc.gov.br)

CNPJ: 83.102.590/0001-90 - Fone/Fax: (47)3542-0166

Rua Sete de Setembro, nº 215 – Centro - 89188-000 – Agronômica/ SC

15	23919 - Mouse	UN	2	45,00	90,00
16	35787 - Teclado C3Tech KB-13BK Basico USB Preto Cabo 1,90m	UN	1	55,00	55,00
17	14978 - PROCESSADOR INTEL CORE I3 4170 LGA1150	UN	1	780,00	780,00
18	42537 - ACCESS POINT TP LINK EAP225 OUTDOOR	UN	1	879,00	879,00
19	42538 - KIT ALMOFADA	UN	1	180,00	180,00
20	42539 - KIT GARRAFA DE TINTA EPSON 544	UN	1	320,00	320,00
21	41292 - ADAPTADOR BLUETOOTH USB	UN	3	65,00	195,00
22	42540 - PLACA MÃE H110	UN	1	595,00	595,00
23	42541 - MONITOR LG 24 LED	UN	1	980,00	980,00
24	3174 - Cabo de rede	M	341	2,50	852,50
25	4943 - Conector RJ 45	UN	2	2,50	5,00
26	42542 - PATCH CORD 5M	UN	6	35,00	210,00
27	42543 - PATCH CORD 3M	UN	2	20,00	40,00
28	42544 - PATCH CORD 1,5M	UN	2	15,00	30,00
29	38406 - TOMADA RÉGUA TRIPLA 20A	UN	1	45,00	45,00
30	42545 - GABINETE COM FONTE	UN	1	260,00	260,00
31	42546 - KIT LONGITECH MK235	UN	1	249,00	249,00
32	40480 - PLACA DE VIDEO EVGA GEFORCE 210 1GB 64BITS DDR3 DVI+HDMI+VGA 01GP31312LR	UN	1	354,00	354,00
33	42547 - ADAPTADOR USB PARA VGA	UN	1	35,00	35,00
34	39422 - ADAPTADOR HDMI PARA VGA	UN	1	95,00	95,00
35	8126 - Fonte ATX 200w 20+4P	UN	1	125,00	125,00
36	42548 - TECLADO LONGITECH K270	UN	1	179,00	179,00
37	42549 - TECLADO LONGITECH K120	UN	1	120,00	120,00
38	42550 - MOUSE LONGITECH M170	UN	1	98,00	98,00
39	42551 - MOUSE LONGITECH M90	UN	1	49,00	49,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRONÔMICA

“CENTRO ADMINISTRATIVO PREFEITO JOSÉ ÂNGELO MERINI”

Site: [www.agronomica.sc.gov.br](http://www.agronomica.sc.gov.br) E-mail: [prefeitura@agronomica.sc.gov.br](mailto:prefeitura@agronomica.sc.gov.br)

CNPJ: 83.102.590/0001-90 - Fone/Fax: (47)3542-0166

Rua Sete de Setembro, nº 215 – Centro - 89188-000 – Agronômica/ SC

40	42552 - ROTEADOR TP LINK ARCHER EC220G5	UN	1	415,00	415,00
41	28934 - SWITCH 05 PTS	UN	1	380,00	380,00
42	4888 - Conector RJ45	UN	12	2,00	24,00
43	37814 - MOUSE C3 TECH	UN	1	25,00	25,00
44	42540 - PLACA MÃE H110	UN	1	595,00	595,00
45	24553 - PLACA MAE H-81	UN	1	549,00	549,00
46	8689 - HUB SWITCH 8 PTS 10/100	UN	1	259,00	259,00
47	38229 - SSD HIKVISION 120GB 2,5 SATA3	UN	3	170,00	510,00
48	9628 - KIT ENGRENAGEM	UN	2	232,50	465,00
49	42553 - ROTEADOR TP LINK WR840	UN	1	195,00	195,00
50	35787 - Teclado C3Tech KB-13BK Basico USB Preto Cabo 1,90m	UN	1	55,00	55,00
51	3174 - Cabo de rede	M	305	2,50	762,50
52	27311 - SSD KINGSTON 240GB	UN	1	290,00	290,00
53	17830 - SWITCH 8P 10/100 D-LINK	UN	1	259,00	259,00
54	29695 - ANTENA UBIQUITI 5.8GHZ	UN	1	980,00	980,00
55	8126 - Fonte ATX 200w 20+4P	UN	1	125,00	125,00
56	37814 - MOUSE C3 TECH	UN	2	25,00	50,00
57	42022 - CABEÇA DE IMPRESSÃO PARA IMPRESSORA EPSON 13150	UN	2	700,00	1.400,00
58	9628 - KIT ENGRENAGEM	UN	1	135,00	135,00
59	13526 - PELICULA IMPRESSORA	UN	1	150,00	150,00
60	4516 - CILINDRO IMPRESSORA	UN	1	240,00	240,00
61	42550 - MOUSE LONGITECH M170	UN	2	98,00	196,00
62	40480 - PLACA DE VIDEO EVGA GEFORCE 210 1GB 64BITS DDR3 DVI+HDMI+VGA 01GP31312LR	UN	2	354,00	708,00
63	42554 - TONER COMPATIVEL 12A	UN	5	80,00	400,00
64	27310 - MEMORIA 4GB DDR4 2400MHZ 1.2V	UN	3	175,00	525,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRONÔMICA

“CENTRO ADMINISTRATIVO PREFEITO JOSÉ ÂNGELO MERINI”

Site: [www.agronomica.sc.gov.br](http://www.agronomica.sc.gov.br) E-mail: [prefeitura@agronomica.sc.gov.br](mailto:prefeitura@agronomica.sc.gov.br)

CNPJ: 83.102.590/0001-90 - Fone/Fax: (47)3542-0166

Rua Sete de Setembro, nº 215 – Centro - 89188-000 – Agronômica/ SC

	KINGSTON				
65	36375 - PLACA MÃE GIGABYTE H61	UN	2	549,00	1.098,00
66	37680 - PLACA DE REDE	UN	1	145,00	145,00
67	8689 - HUB SWITCH 8 PTS 10/100	UN	1	259,00	259,00
68	42553 - ROTEADOR TP LINK WR840	UN	1	415,00	415,00
69	42555 - PROCESSADOR INTEL CORE I3 -10105	UN	1	690,00	690,00
70	37810 - PLACA MÃE GIGABYTE H410M H	UN	1	790,00	790,00
71	39422 - ADAPTADOR HDMI PARA VGA	UN	2	95,00	190,00
72	35263 - HD EXTERNO WD 1TB	UN	1	299,00	299,00
73	42556 - PLACA FONTE MONITOR	UN	1	190,00	190,00
74	42557 - FONTE NOTEBOOK	UN	1	180,00	180,00
75	42536 - MEMÓRIA 4GB DDR3	UN	1	145,00	145,00
76	42549 - TECLADO LONGITECH K120	UN	2	120,00	240,00
77	3174 - Cabo de rede	M	600	2,50	1.500,00
78	41391 - MINI RACK MAX ELETRON 19 POL 5U X 350MM	UN	1	449,00	449,00
79	42544 - PATCH CORD 1,5M	UN	6	15,00	90,00
80	8126 - Fonte ATX 200w 20+4P	UN	2	125,00	250,00
81	13526 - PELICULA IMPRESSORA	UN	1	140,00	140,00
82	9628 - KIT ENGRENAGEM	UN	2	165,00	330,00
83	42553 - ROTEADOR TP LINK WR840	UN	1	195,00	195,00
84	38229 - SSD HIKVISION 120GB 2,5 SATA3	UN	1	170,00	170,00
85	42537 - ACCESS POINT TP LINK EAP225 OUTDOOR	UN	1	415,00	415,00
86	35627 - REGUA DE ALIMENTACAO	UN	1	45,00	45,00
87	42558 - HEADSET C3TECH	UN	1	50,00	50,00
88	41293 - CAIXA DE SOM C3TECH SP301BK 3W USB PTO	UN	1	55,00	55,00
<b>Total Geral</b>					<b>30.176,00</b>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRONÔMICA

“CENTRO ADMINISTRATIVO PREFEITO JOSÉ ÂNGELO MERINI”

Site: [www.agronomica.sc.gov.br](http://www.agronomica.sc.gov.br) E-mail: [prefeitura@agronomica.sc.gov.br](mailto:prefeitura@agronomica.sc.gov.br)

CNPJ: 83.102.590/0001-90 - Fone/Fax: (47)3542-0166

Rua Sete de Setembro, nº 215 – Centro - 89188-000 – Agronômica/ SC

### 3. DA JUSTIFICATIVA

5.2. Com base na **Lei 14.133/2021**, especialmente no artigo 75, inciso II, é viável justificar a dispensa de licitação para a contratação de uma empresa para aquisição de equipamentos e suprimentos de informática para o município de Agronômica/SC.

4.2 Componentes como memória RAM, discos rígidos e fontes de alimentação sendo estes fundamentais para garantir o funcionamento eficiente dos computadores. A substituição de peças danificadas não apenas evita falhas no serviço, mas também melhora a produtividade dos servidores.

4.3 Com a rápida evolução da tecnologia, é imprescindível que as secretarias tenham acesso a hardware e software atualizados, isso permite que os funcionários utilizem ferramentas modernas, aumentando a eficiência nas operações diárias, além disso, manutenções frequentes aumentam a vida útil dos equipamentos, reduzindo os custos com substituições.

4.4 É importante destacar que componentes de informática atualizados também contribuem para a segurança dos dados. Eles ajudam a prevenir falhas que podem resultar na perda de informações sensíveis e na violação de dados, garantindo assim a segurança da informação. Portanto, investir na atualização e manutenção dos equipamentos é uma medida estratégica para a administração pública.

### 4 DA PROPOSTA

4.1. Na apresentação da proposta comercial deverão estar incluídas todas e quaisquer despesas necessárias para a perfeita entrega dos objetos, tais como, transporte, tributos, fretes, encargos sociais, seguros e demais despesas inerentes à entrega dos objetos.

### 5 DO PAGAMENTO

5.1 A Prefeitura Municipal de Agronômica pagará a **ANDREINI CESAR LOHN ME**, inscrito no CNPJ sob o n. 26.641.082/0001-47, com endereço na Rua Aldredo Schneider, nº 95, Bairro Canta Galo, CEP: 89.164-600, Rio do Sul/SC, o valor total de **R\$ 30.176,00 (trinta mil cento e setenta e seis)**.

5.2 O pagamento será feito em até 30 dias após a emissão da nota fiscal, conforme a ordem cronológica.

### 6 DA RETENÇÃO DOS IMPOSTOS

A CONTRATANTE fará a retenção na fonte no que diz respeito aos impostos a ela devido, entre eles o ISS – Imposto Sobre Serviço, conforme Código Tributário Municipal (a saber, todos os serviços prestados dentro do território do Município de Agronômica, será retido aos cofres municipais deste ente, independente do enquadramento), e o IR – Imposto de Renda, de acordo a Instrução Normativa da Receita Federal nº 1234/2012, alterada pela Instrução Normativa nº 2145/2023.

### 7 DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

7.1. As despesas com a execução de eventual ajuste, correrão à conta de dotação específica, constante do orçamento de 2024:

311 - 2 . 9002 . 10 . 301 . 25 . 2.36 . 0 . 339000 Aplicações Diretas

48 - 1 . 5001 . 4 . 121 . 10 . 2.49 . 0 . 339000 Aplicações Diretas

13 - 1 . 3001 . 4 . 123 . 3 . 2.3 . 0 . 339000 Aplicações Diretas

306 - 1 . 14001 . 8 . 244 . 81 . 2.88 . 0 . 339000 Aplicações Diretas

140 - 1 . 2001 . 8 . 244 . 81 . 2.91 . 0 . 339000 Aplicações Diretas



# PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRONÔMICA

“CENTRO ADMINISTRATIVO PREFEITO JOSÉ ÂNGELO MERINI”

Site: [www.agronomica.sc.gov.br](http://www.agronomica.sc.gov.br) E-mail: [prefeitura@agronomica.sc.gov.br](mailto:prefeitura@agronomica.sc.gov.br)

CNPJ: 83.102.590/0001-90 - Fone/Fax: (47)3542-0166

Rua Sete de Setembro, nº 215 – Centro - 89188-000 – Agronômica/ SC

27 - 1 . 4001 . 12 . 122 . 18 . 2.5 . 0 . 339000 Aplicações Diretas  
318 - 1 . 14001 . 8 . 244 . 81 . 2.89 . 0 . 339000 Aplicações Diretas  
100 - 2 . 9002 . 10 . 301 . 25 . 2.36 . 0 . 449000 Aplicações Diretas  
49 - 1 . 5001 . 4 . 121 . 10 . 2.49 . 0 . 449000 Aplicações Diretas  
79 - 1 . 7001 . 20 . 606 . 46 . 2.29 . 0 . 449000 Aplicações Diretas  
29 - 1 . 4001 . 12 . 122 . 18 . 2.5 . 0 . 449000 Aplicações Diretas

## 8 DAS CONDIÇÕES PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:

- a) - Executar a entrega do objeto de acordo com o estipulado no presente edital e seus anexos;
- b) - Manter, durante a execução do contrato todas as condições de habilitação previstas no Edital, e em compatibilidade com as obrigações assumidas;
- c) - Responsabilizar-se por eventuais danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;
- d) - Responsabilizar-se pelos custos inerentes a encargos tributários, sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários, securitários e de gerenciamento, resultantes da execução do contrato;
- e) - O licitante contratado assumirá toda responsabilidade técnica e ética pelo serviço que prestar, respondendo civil e criminalmente pelos atos que praticar, sem prejuízos das medidas e sanções administrativas por eventuais danos/prejuízos suportados pelo Município decorrente da entrega e/ou prestação do serviço de forma negligente, imprudente ou imperita;
- f) - Praticar preços compatíveis com os de valor de mercado comercializado, não podendo de forma alguma exercer a venda a adjudicante de produtos com valor acima do preço praticado em seu estabelecimento comercial;
- g) - Permitir o livre acesso a adjudicante ao seu estabelecimento comercial, quantas vezes forem necessárias, com o objetivo de verificar os preços de varejo que estão sendo praticados;
- h) - Praticar o mesmo preço que se encontram disponível em seu estabelecimento comercial;
- i) - Substituir os materiais e/ou equipamentos, não aprovados pela fiscalização da Prefeitura, caso os mesmos não atendam às especificações constantes no edital;
- j) - Fornecer materiais e/ou equipamentos de ótima qualidade, ficando responsável por seu transporte;
- k) - Responsabilizar-se por quaisquer danos ao patrimônio da Prefeitura e de terceiros, causados por seus funcionários em virtude da execução dos serviços e/ou entrega dos materiais e/ou equipamentos;
- l) - Responder por todos os tributos, contribuições fiscais e para fiscais que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os serviços e produtos fornecidos;
- m) - A entrega deverá ser conforme o especificado no corpo do edital, bem como, os materiais devem estar em perfeitas condições de uso.
- n) - A entrega correrá por conta exclusivamente da CONTRATADA e deve ser efetuada na Prefeitura Municipal do município de Agronômica/SC, CEP 88440-000, Avenida Bernardino de Andrade, nº 86;
- o) - Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Edital, sem prévia e expressa anuência da Administração, e em tudo o que seguir as diretrizes da Administração;
- p) - Atender prontamente quaisquer exigências da Administração inerentes ao objeto do contrato e
- q) - O Prazo para de entrega/ será de 20 (vinte dias) dias após a Autorização de fornecimento. A empresa vencedora que não efetuar a entrega no prazo solicitado será notificada pela Comissão de Licitação, caso o problema continuar injustificadamente o Município irá cancelar o registro de preço da mesma, podendo ser impedida de licitar e de contratar com a Administração



# PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRONÔMICA

“CENTRO ADMINISTRATIVO PREFEITO JOSÉ ÂNGELO MERINI”

Site: [www.agronomica.sc.gov.br](http://www.agronomica.sc.gov.br) E-mail: [prefeitura@agronomica.sc.gov.br](mailto:prefeitura@agronomica.sc.gov.br)

CNPJ: 83.102.590/0001-90 - Fone/Fax: (47)3542-0166

Rua Sete de Setembro, nº 215 – Centro - 89188-000 – Agronômica/ SC

pública, pelo prazo de até cinco anos e aplicação de multa e/ou demais sanções administrativas.

## 9 DA ENTREGA

- a. - O Prazo para de entrega será de forma imediata, após a Autorização de fornecimento. A empresa vencedora que não efetuar a entrega no prazo solicitado será notificada pela Comissão de Licitação, caso o problema continuar injustificadamente o Município irá cancelar o registro de preço da mesma, podendo ser impedida de licitar e de contratar com a Administração pública, pelo prazo de até cinco anos e aplicação de multa e/ou demais sanções administrativas.
- b. - A entrega correrá por conta exclusivamente da CONTRATADA e deve ser efetuada nos locais indicados.

## 10 DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

- a) Exercer a fiscalização do serviço;
- b) A fiscalização não altera ou diminui a responsabilidade da Contratada na execução do objeto, nem dos custos inerentes ao refazimento dos serviços;
- c) Receber e conferir o objeto do contrato, consoante às disposições estabelecidas.
- d) Efetuar os pagamentos na forma convencionada;
- e) Permitir que os funcionários da CONTRATADA tenha acesso ao local de execução do serviço;
- f) Notificar, por escrito, à contratada, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, com total ônus à CONTRATADA.

## 11 DAS PENALIDADES

9.1. O não cumprimento das condições estipuladas neste Termo de Referência implicará na adoção de medidas e penalidades previstas em lei:

9.1.1. A Contratada fica sujeita às penalidades e multas previstas no Art. 156 das sanções administrativas e da tutela judicial” da Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021.

9.1.2. A Contratada ficará sujeita à multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor inicial do presente contrato, caso venha interromper a execução das obras ora contratadas sem a ocorrência de nenhum dos motivos elencados Art.155 da Lei 14.133/2021 ou estabelecidos neste contrato.

9.1.3. A Contratada assiste ao direito de pedir reconsideração por escrito ao Contratante dentro do prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, que será julgada no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, relevando ou não a multa ou outras sanções constantes no Art. 156 da Lei 14.133/2021.

9.1.4. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada se esta deixar de recolher qualquer multa que lhe for imposta, dentro do prazo previsto.

## 12 DA FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

a. - **Fica Nomeados com Fiscais do Contrato: Jonatan Francisco da Silva, Jurema Testoni Espindola, Lenon Serpa Damazio, Cleidiane de Oliveira, Juarez Odorizzi e Estevão Henrique Kuhnen.**

– Atribuições do Fiscal de Contratos:

- 1 – Ler atentamente o Termo de Contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
- 2 – Esclarecer dúvidas do preposto/representante da Contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;
- 3 – Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a



# PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRONÔMICA

“CENTRO ADMINISTRATIVO PREFEITO JOSÉ ÂNGELO MERINI”

Site: [www.agronomica.sc.gov.br](http://www.agronomica.sc.gov.br) E-mail: [prefeitura@agronomica.sc.gov.br](mailto:prefeitura@agronomica.sc.gov.br)

CNPJ: 83.102.590/0001-90 - Fone/Fax: (47)3542-0166

Rua Sete de Setembro, nº 215 – Centro - 89188-000 – Agronômica/ SC

atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

4 – Antecipar-se a solucionar problemas que afetem a relação contratual (greve, chuvas, fim de prazo);

5 – Notificar a Contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação (procedimento formal, com prazo).

6 – Receber e encaminhar imediatamente as Faturas/Notas Fiscais, devidamente atestadas (assinadas) ao Setor de Contabilidade, observando previamente se a fatura apresentada pela Contratada se refere ao objeto que foi efetivamente contratado;

7 – Fiscalizar a manutenção, pela Contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

8 – Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto

contratado. A ação do Fiscal, nesses casos, deverá observar o que reza o Termo de Contrato e/ou o ato convocatório da licitação, principalmente em relação ao prazo ali previsto;

9 – Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

### **13 VIGÊNCIA DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO/CONTRATO:**

a. - A Autorização de Fornecimento será emitida imediatamente após a homologação do processo e deverá ser executada no prazo imediato, diretamente no balcão. Podendo ser prorrogada caso haja justificativa cabível.

Agronômica, 12 de dezembro de 2024.

---

**VOLNEI RODRIGUES**

Prefeito em exercício